DECRETO Nº 026/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: *Determina a convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde no Município de Afogados da Ingazeira-PE.*

O PREFEITO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90;

CONSIDERANDO que, conforme a Resolução Nº 03/2021 do Conselho Municipal de Saúde, aprovada em reunião realizada no dia 27 de julho de 2021, foi convocada a 10ª Conferência de Saúde do Município para os dias 09 e 10 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que a importância da Conferencia Municipal de Saúde como fórum de discussões para a melhoria dos serviços de saúde do SUS e da Política de Saúde, visando fortalecer os pilares de assistência municipal;

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Conforme Resolução Nº 03/2021 do Conselho Municipal de Saúde, aprovada em reunião realizada no dia 27 de julho de 2021, fica convocada a 10ª Conferência de Saúde do Município para os dias09 e 10 de setembro de 2021.

Art. 3º O tema central da 10ª Conferência Municipal de Saúde será: "O SUS é de Todos: Garantia de acesso e melhoria da qualidade em todos os níveis de atenção à saúde".

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20210811172605.pdf
assinado por: idUser 1

Art. 4º A 10ª Conferência Municipal de Saúde, será realizada no EREM Profª Ione de Goés Barros (Colégio Normal Estadual), localizado na Rua Padre Luís de Goés, S/N., neste Município.

Art. 5º A 10ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da 10ª Conferência, constarão no Regimento deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º As despesas com relação à 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Afogados da Ingazeira-PE, 03 de agosto de 2021.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação deste Ato no local de costume.
Af da Ingazeira 03/08/21
Funcionário Paula Regina

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20210811172605.pdf
assinado por: idUser 1